



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 547 / 2.015 - AESJ
DE 06 DE JANEIRO DE 2.015

ESTABELECE O REGULAMENTO GERAL PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE FREQUENTADORES NÃO SÓCIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E O REGULAMENTO GERAL PARA RESERVA, ALUGUEL E UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUES.

SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, RESOLVE:

1 - Os frequentadores NÃO SÓCIOS estão classificados nas seguintes categorias:

1.1 - CONVIDADO VISITANTE

São as pessoas NÃO SÓCIAS que, a convite de um associado, acessam o Clube com o objetivo de visitar o clube para conhecê-lo.

1.2 - CONVIDADO PARA USO DE QUIOSQUE

São as pessoas NÃO SÓCIAS, convidadas por um associado que alugou um quiosque, que acessam o Clube especificamente para participar de uma confraternização no quiosque alugado, e somente no dia especificado.

1.3 - USUÁRIO FREQUENTE

São as pessoas NÃO SÓCIAS, que acessam o Clube, de forma CONTINUADA, para utilizar determinado serviço ou facilidade do Clube (Academia, Sauna, Piscina, Pilates, etc.), e pagam uma taxa mensal por esta utilização.

1.4 - USUÁRIO EVENTUAL

São as pessoas NÃO SÓCIAS, que acessam o Clube, de forma ESPORÁDICA, para utilizar determinado serviço ou facilidade do Clube (Golfe, Sauna, Piscina, etc.), e pagam uma taxa diária por esta utilização.